



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI N. **9887**, DE **23** DE *março* DE 2012.

Declara de utilidade pública o Centro Social Padre José Gumercindo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Padre José Gumercindo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em **23** de *março* de 2012.


JOSÉ ACRÍSIO DE SENA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

no DOM de 15.02.2012, permanecendo inalterada a HOMOLOGAÇÃO no que se refere aos lotes 01 e 03. CONSIDERANDO que na Retomada (lote 02) do Pregão Presencial nº 04/2011 o Pregoeiro adjudicou o objeto do lote 02 para a empresa NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório oriundo do Processo Administrativo LC nº 0321/2011 - PMF, na modalidade Pregão Presencial Edital nº 04/2011 - FUNCI, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó, frutas e verduras), para suprir as necessidades dos projetos mantidos e executados pela FUNCI, para o lote 02 com valor total de R\$ 99.050,20 (noventa e nove mil, cinquenta reais e vinte centavos), à proponente empresa vencedora NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.498.903/0001-70. Cientifiquem-se os interessados, observando-se as prescrições legais pertinentes. Fortaleza, 19 de março de 2012. **Demitri Nóbrega Cruz - PRESIDENTE DA FUNCI.** VISTO: **Lêuny Paula Carneiro Remígio - PROCURADORA JURÍDICA - FUNCI.**

AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 002/2012 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 8.869/2004, alterada pela Lei Municipal nº 9.500/2009. CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviços, publicado no DOM de 16 de dezembro de 2011, discriminado no Processo Administrativo nº 026-11-DAF-ACFOR, firmado entre a ACFOR e SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, e CONSIDERANDO a previsão editalícia, que prevê a criação de uma Comissão de Fiscalização. RESOLVE: Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização para acompanhar toda a execução do Contrato, fiscalizando-o e avaliando os serviços realizados, assim composta: I - ALESSANDRO RUDDI SIERBA DE ALENCAR ARRAES DA SILVA - matrícula nº 62.514-3. II - FRANCISCO HELANO MENESES BRILHANTE - matrícula nº 08.963-02. III - ANTONIO BRAGA NETO - matrícula nº 79.429-01. IV - CECÍLIA DANIELA CLAUDIO ASSUNÇÃO - matrícula nº 28.669-01. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012. **José Nunes Passos - PRESIDENTE - ACFOR.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 96/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina o art. 3º, Inciso III do Decreto nº 12757-A de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: I - Reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Caucaia. II - Devendo o dispêndio em causa ocorrer à conta de Dotação Orçamentária 18.122.0002.2014.0028, Elemento de Despesa 31.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte 100, alocada ao vigente orçamento da EMLURB. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 12 de março de 2012. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

LEI Nº 9887 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Declara de utilidade pública o Centro Social Padre José Gumercindo.

FAÇO SABER DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de entidade pública o Centro Social Padre José Gumercindo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de março de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 37/2011 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2011 - ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato Administrativo. Processo Administrativo nº 37/2011. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa Contratada STAR Service Terceirização Ltda. **DA JUSTIFICATIVA:** Direito legal de repactuação financeira contraído a partir da celebração de dissídio coletivo 2012 firmado entre Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, e Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e Sindicato das Empresas em Asseio e Conservação do Estado do Ceará, ambas com data base fixada em 1º de janeiro de 2012. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da CF/88, art. 40, Inciso XI, art. 55, Inciso III e art. 65, parágrafo oitavo, todos da Lei nº 8.666/93. **DO REAJUSTE:** O valor correspondente a repactuação financeira importa em R\$ 57.724,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **NO NOVO VALOR MENSAL:** O novo preço mensal proveniente da repactuação financeira decorrente dos Dissídios Coletivos avençadas em 2012 importa em R\$ 626.428,62 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). **SIGNATÁRIOS: José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2012.

DIVERSOS

MR. GUN ESPORTE CLUBE DE TIRO

Rua Pinto Madeira, 1166-B, Aldeota
CEP: 60.150-000 Fortaleza-Ce
Fone: 3256.6622/8767.2888

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Aos 22 dias do mês de março de 2012, às 19:00hs, a diretoria do Mr. GUN ESPORTE CLUBE DE TIRO, reuniu-se em sua sede na Rua Pinto Madeira 1166-B, Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP: 60.150-000, Fone: 2353-6622. Em assembléia geral eleitoral, convocada em 22 de março de 2012, elegeu-se a nova diretoria do Mr. Gun Esporte Clube de Tiro com os seguintes membros Presidente: Edilano Mota Cardoso; Vice-Presidente: Dany Ricardo Dantas, Tesoureiro: Valdemar Bernardino da Silva Filho; Setor Esportivo: Nelvo Antonio Parise; Diretor Patrimonial: Valdemar Bernardino da Silva; Conselho Fiscal: Ulisses Sampaio de Castro, Martinho Nunes da Costa, José Gilson Liberato. **Edilano Mota Cardoso - PRESIDENTE DO MR. GUN ESPORTE CLUBE DE TIRO.**

*** **

DOM N. 14.762